TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

55 28

LEI Nº 55 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 9 7 2.

Denomina de Bairro N. S. do Perpétuo Socorro o antigo Bairro de Arigolândia.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de Bairro N. S. do Perpétuo Socorro, o antigo Bairro de Arigolândia, na cidade de Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia.

Art. 2º - O Prefeito da capital baixará regulamento a esta Lei no prazo de (30) trinta dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS